



Fls.: 02
Processo nº 02/2023
Ass.: Juscelino

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | ES

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº. 002 /2023

ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, nos termos do § 2º do artigo 47 da Lei nº 1.380/90, (LOM), faz saber que o Poder Legislativo Municipal, APROVOU egeia PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica

Art. 1º. A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com as seguintes inclusões:

Art. 46. [...]

- I -
- II -
- III -
- IV -
- V -
- VI -
- VII -

§1º *As proposições e documentos do processo legislativo serão apresentadas e tramitarão de forma eletrônica.*

§2º *A Resolução disporá sobre o processo legislativo eletrônico, protocolo e comunicação entre os Poderes Legislativo e Executivo e sobre a assinatura digital das proposições e documentos na Câmara Municipal de Baixo Guandu, este em conformidade com a legislação Federal pertinente.*

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU/ES, "PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE", AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Leandro Gomes da Cruz
LEANDRO GOMES DA CRUZ
Presidente

Juscelino Henck
JUSCELINO HENCK
Vice-Presidente

Valmir Estevão da Mota
VALMIR ESTEVÃO DA MOTA
1ª Secretário

Aprígio Luiz Rodrigues
APRÍGIO LUIZ RODRIGUES
2º Secretário